



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (019) 561.2811  
Estado de São Paulo

ENCAMINHADO PARA O  
PREFEITO MUNICIPAL

**INDICAÇÃO**  
Nº 316/99

Sala das Sessões, 24/08/99

  
PRESIDENTE

**Considerando** que a Rua Felipe Boller Junior, em toda sua extensão, iniciando-se no cruzamento com a Rua VI de Agosto até a altura da Cidade Jardim, não possui no canteiro central, passagem para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas;

**Considerando** que esses contribuintes, para poderem atravessar de uma via para outra, necessitam dar uma grande volta;

**Considerando** que existe no Município legislação nesse sentido, determinando o rebaixamento de guias para facilitar a locomoção desses deficientes;

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, entre em entendimento com o setor competente da Municipalidade, com o objetivo de determinar a abertura no canteiro central, de passagem para deficientes usuários de cadeiras de rodas, atendendo-se assim, pedidos de contribuintes.

Sala das Sessões, 24 de Agosto de 1999.

  
**Flávio José Santos Pinto**  
Vereador